PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0807 13 75 428 2082 3120 0000- Material de Consumo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0807 13 75 428 2082 3120 0000-Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00
0807 13 75 428 2082 3131 0000-Remuneração de Serviços pessoais R$ 35.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOÉLCI PRESTES CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner